

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Onde se lê:

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos as pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que sejam Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e as pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

Leia-se:

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos as pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que sejam Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam o proponente, o agente cultural, como pessoa negra, indígena ou com deficiência, devendo preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII

Pindamonhangaba, 30 de outubro de 2024

Alcemir José Ribeiro Palma
Secretário Municipal de Cultura e Turismo